USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2016 – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL (ANEXO 14 DA INSTRUÇÃO CVM N. 481/2009)

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS ("Usiminas" ou "Companhia"), tendo em vista a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") convocada para o dia 18 de abril de 2016, conforme Edital de Convocação publicado em 19 de março de 2016, e consoante o disposto no artigo 14 da Instrução CVM nº 481/2009, apresenta as informações sobre a matéria objeto da ordem do dia da referida Assembleia, qual seja, a proposta de aumento do capital social da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de março de 2016, por meio de subscrição privada, no valor de R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), mediante a emissão de 200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações ordinárias, idênticas às ações desta espécie já existentes, ao preço de emissão de R$5,00 (cinco reais) por ação ("Aumento de Capital").

1 - Valor do Aumento e do Novo Capital Social - O Aumento de Capital será de R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Dessa forma, caso o Aumento de Capital em tela seja implementado, e sem considerar os efeitos do aumento de capital mediante a emissão de ações preferenciais classe "A" aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de março de 2016, o capital social será aumentado de R$12.150.000.000,00 (doze bilhões, cento e cinquenta milhões de reais) para R$13.150.000.000,00 (treze bilhões, cento e cinquenta milhões de reais).

2 – Forma de Realização do Aumento de Capital – O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição particular de novas ações ordinárias.

3 - Razões do Aumento de Capital e suas Consequências Jurídicas e Econômicas – O Aumento de Capital constitui uma das medidas previstas no plano estratégico da Administração da Usiminas para 2016, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1 às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, para reforçar o caixa da Companhia e fortalecer a sua estrutura de capital, assegurando que ela tenha condições de

enfrentar o atual cenário econômico desfavorável, especialmente para os setores siderúrgico e de mineração. Em reunião realizada em 11 de março de 2016, o Conselho de Administração, por unanimidade, reconheceu a necessidade de capitalização da Companhia através de emissões privadas de ações. O valor total de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) foi proposto pelo Grupo NSSMC, integrante do bloco de controle da Companhia, e aprovado pela maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo sido exigido pelos principais credores financeiros da Companhia como o mínimo necessário para que estes concordassem com a celebração de um acordo *standstill*, o que efetivamente ocorreu no dia 17 de março de 2016, e com a posterior renegociação definitiva das dívidas da Companhia.

4 – Parecer do Conselho Fiscal – Em reunião realizada em 11 de março de 2016, o Conselho Fiscal, por unanimidade, opinou que a proposta de Aumento de Capital atende aos requisitos legais e interesses da Companhia, conforme Parecer a seguir transcrito: *"O Conselho Fiscal da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou a proposta aprovada pelo Conselho de Administração, objeto da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal desta data, para aumento de capital da Companhia, por meio de subscrição privada de 200.000.000 (duzentas milhões) de ações ordinárias, no valor total de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Com base nas análises efetuadas opina que a proposta de aumento de capital atende aos requisitos legais e interesses da Companhia e está em condições de ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia"*.

5 – Informações sobre o Aumento de Capital mediante Subscrição de Ações:

A) Destinação dos Recursos – Os recursos obtidos por meio do aumento de capital serão destinados ao caixa da Companhia, a fim de reforçar o seu capital de giro.

B) Número e Espécie de Ações Emitidas – Em decorrência do Aumento de Capital, serão emitidas 200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações").

C) Direitos, Vantagens e Restrições Atribuídos às Ações Emitidas – As Novas Ações serão idênticas às demais ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes, conferindo aos seus titulares, portanto, os mesmos direitos que já são atribuídos aos detentores de tal espécie de ações pela Lei das S.A. e pelo Estatuto Social da Companhia. As Novas Ações farão jus a todos os dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a data de homologação do Aumento de Capital.

D) Modalidade da Subscrição – O Aumento de Capital ocorrerá mediante subscrição particular de ações.

E) Subscrição por Partes Relacionadas – As Novas Ações serão oferecidas apenas aos atuais acionistas da Companhia, que poderão exercer o seu direito de preferência para subscrevê-las, bem como manifestar seu interesse na aquisição de eventuais sobras. O Grupo NSSMC, que integra o bloco de controle da Companhia, comprometeu-se a subscrever as ações ordinárias decorrentes tanto do exercício do seu direito de preferência quanto de eventuais sobras, até o limite de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Tal compromisso está condicionado à celebração, antes do encerramento do período de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas, de documentos definitivos com os principais credores financeiros da Companhia prevendo, entre outras condições, o alongamento da dívida e a concessão de prazo de carência.

F) Preço de Emissão das Novas Ações – O preço de emissão das Novas Ações será de R$5,00 (cinco reais) por ação ordinária.

G) Destinação do Preço de Emissão - As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e todo o valor decorrente da subscrição das Novas Ações será destinado ao capital social.

H) Opinião dos Administradores sobre os Efeitos do Aumento de Capital – Por tratar-se de aumento de capital mediante subscrição particular, no qual será assegurado o exercício do direito de preferência a todos os acionistas, não haverá diluição da participação acionária dos acionistas que subscreverem as ações a que têm direito no Aumento de Capital. A administração da Companhia entende que a diluição provocada pelo Aumento de Capital na participação dos acionistas que deixarem de exercer seu direito de preferência será justificada, tendo em vista que o preço de emissão das Novas Ações foi fixado em observância ao disposto no artigo 170, §1º, da Lei das S.A. e que o Aumento de Capital atende ao interesse social, pelas razões indicadas no item 3 acima.

I) Critério de Fixação do Preço de Emissão e Aspectos Econômicos que Determinaram a sua Escolha – O preço de emissão das Novas Ações corresponde à média ponderada pelo volume de cada negócio ("VWAP") com ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA nos 90 (noventa) pregões que antecederam a reunião do Conselho de Administração de 11 de março de 2016 (pregões realizados entre os dias 26 de outubro de 2015 e 10 de março de 2016), aplicando-se um deságio de 2,8% ao valor daí resultante, conforme admite o inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das S.A.. O preço de R$ 5,00 (cinco reais) por ação

ordinária foi proposto pelo Conselheiro Mauro Rodrigues da Cunha, eleito com o voto dos acionistas minoritários da Companhia, e aprovado pela maioria dos membros do Conselho de Administração, a fim de mitigar a diluição a ser acarretada aos acionistas que não subscreverem as ações a que tem direito de preferência.

J) Fixação com Ágio ou Deságio em Relação ao Valor de Mercado – Conforme acima mencionado, o preço de emissão corresponde à média ponderada pelo volume de cada negócio ("VWAP") com ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA nos 90 (noventa) pregões que antecederam a reunião do Conselho de Administração de 11 de março de 2016 (pregões realizados entre os dias 26 de outubro de 2015 e 10 de março de 2016), aplicando-se um deságio de 2,8% ao valor daí resultante.

K) Laudos e Estudos que Subsidiaram a Fixação do Preço de Emissão – Não foi elaborado laudo de avaliação para subsidiar a fixação do preço de emissão.

L) Informações sobre as Cotações de Fechamento das Ações de Emissão da Companhia na BM&FBOVESPA

(i) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos (em R$)

	2013			2014			2015		
Cotação	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**	**Mínima**	**Média**	**Máxima**
USIM3	6,95	10,40	14,56	6,01	8,36	12,69	4,18	12,45	22,56
USIM 5	6,61	10,34	14,47	4,39	8,37	14,03	1,46	3,97	6,90

(ii) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos (em R$)

2014		Cotação		
		Mínima	**Média**	**Máxima**
1º Trimestre	**USIM3**	7,99	10,37	12,69
2º Trimestre	**USIM3**	6,79	7,84	9,36
3º Trimestre	**USIM3**	6,62	7,46	8,45
4º Trimestre	**USIM3**	6,01	7,85	12,66

2015		Cotação		
		Mínima	**Média**	**Máxima**
1º Trimestre	**USIM3**	9,60	16,01	22,56
2º Trimestre	**USIM3**	13,24	16,88	20,12
3º Trimestre	**USIM3**	8,18	9,67	13,28
4º Trimestre	**USIM3**	3,11	5,82	9,39

2016		Cotação		
		Mínima	Média	Máxima
1º Trimestre	USIM3	**3,11**	**3,69**	**4,87**

2014		**Cotação**		
		Mínima	**Média**	**Máxima**
1º Trimestre	**USIM5**	8,59	11,30	14,03
2º Trimestre	**USIM5**	7,50	8,62	10,31
3º Trimestre	**USIM5**	6,36	8,08	8,94
4º Trimestre	**USIM5**	4,39	5,53	6,91

2015		**Cotação**		
		Mínima	**Média**	**Máxima**
1º Trimestre	**USIM5**	3,38	4,28	5,16
2º Trimestre	**USIM5**	4,20	5,23	6,90
3º Trimestre	**USIM5**	2,79	3,74	4,52
4º Trimestre	**USIM5**	3,11	5,02	8,23

2016		Cotação		
		Mínima	Média	Máxima
1º Trimestre	USIM5	**0,85**	**1,08**	**2,09**

(iii) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses (em R$)

Mês		Cotação		
		Mínima	Média	Máxima
fev/16	USIM3	3,21	3,75	4,30
jan/16	USIM3	3,11	3,46	3,90
dez/15	USIM3	4,18	5,70	6,70
nov/15	USIM3	6,68	7,23	8,23
out/15	USIM3	7,83	8,66	9,39
set/15	USIM3	8,18	9,65	11,41

Mês		Cotação		
		Mínima	Média	Máxima
fev/16	USIM5	**0,85**	**0,94**	**1,04**
jan/16	USIM5	**0,86**	**1,09**	**1,47**
dez/15	USIM5	**1,46**	**1,75**	**2,11**
nov/15	USIM5	**2,27**	**2,69**	**2,98**
out/15	USIM5	**2,79**	**3,23**	**3,78**
set/15	USIM5	**3,03**	**3,82**	**4,52**

(iv) Cotação média nos últimos 90 dias (em R$)

Período	USIM3		
	Mínima	Média	Máxima
26/10/2015 a 10/03/16	**3,11**	**5,14**	**8,56**

Período	USIM5		
	Mínima	Média	Máxima
26/10/2015 a 10/03/16	**0,85**	**1,67**	**3,06**

M) Preços de Emissão das Ações Emitidas em Aumentos de Capital Realizados nos últimos 3 (três) anos – A Companhia não realizou nenhum aumento de capital nos últimos três anos. O Conselho de Administração aprovou em 11 de março de 2016 a realização de um aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, no valor de até R$64.882.316,80 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), exclusivamente em ações preferenciais classe “A”, ao preço de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) por ação.

N) Percentual de Diluição Potencial da Emissão – O percentual de diluição potencial da emissão das Novas Ações, sem considerar os efeitos do aumento de capital mediante a emissão de ações preferenciais classe “A” aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de março de 2016, corresponde a 16,48%.

O) Prazos, Condições e Forma de Subscrição e Integralização das Novas Ações - As Novas Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Tal procedimento de integralização também será aplicado às Novas Ações subscritas no curso do procedimento de rateio de sobras. As datas em que poderá ser exercido o direito de preferência à subscrição das Novas Ações, bem como o direito de subscrição de eventuais sobras, serão informadas em aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia após a aprovação do Aumento de Capital em Assembleia Geral Extraordinária.

P) Termos e Condições para o Exercício do Direito de Preferência pelos Acionistas da Companhia – Os acionistas da Companhia, independentemente da espécie ou classe detida, poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das Novas Ações a serem emitidas, na proporção de sua atual participação no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Aviso aos Acionistas"). O Aviso aos Acionistas informará a data de início e término do prazo para o exercício do direito de preferência, bem como a data a partir da qual as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direitos de subscrição. Na forma do artigo 171, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei das S.A., cada ação atualmente existente, seja ordinária ou preferencial, dará direito à subscrição de 0,202520611 novas ações ordinárias. Os acionistas que não pretenderem exercer o direito de preferência poderão livremente cedê-lo a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A..

Os Acionistas que têm suas ações escrituradas junto ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia ("Banco Bradesco"), e que mantêm seu cadastro atualizado, receberão o boletim de subscrição no endereço mantido junto ao Banco Bradesco, podendo realizar a subscrição das novas ações, em qualquer agência do Banco Bradesco autorizada a prestar serviços a acionistas. Os Acionistas que têm suas ações custodiadas perante à BM&FBOVESPA deverão exercer seus direitos de preferência para subscrição das novas ações por meio de seus agentes de custódia.

Q) Proposta para o Tratamento de Sobras - As pessoas que subscreverem as Novas Ações no prazo de exercício do direito de preferência deverão manifestar no mesmo ato de assinatura do respectivo boletim de subscrição, o interesse em adquirir eventuais sobras resultantes da emissão das Novas Ações que não venham a ser subscritas no prazo de exercício do direito de preferência. As sobras de ações não subscritas durante o prazo para o exercício do direito de preferência serão rateadas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, a reserva de sobras, devendo a subscrição de tais sobras ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação de aviso aos acionistas sobre a subscrição de sobras. Caso após a subscrição das sobras ainda remanesçam ações não subscritas, serão abertos novos prazos para a subscrição das ações não subscritas por aqueles acionistas que tenham pedido reserva de sobras com relação a essas ações não subscritas no boletim de subscrição das sobras. Os subscritores que tiverem interesse em participar dos rateios de sobras deverão, além de solicitar a reserva de ações, informar nos respectivos boletins de subscrição o número máximo de ações ordinárias que desejam adquirir nos rateios. Nos rateios deverá ser observada a proporção das ações subscritas por cada subscritor no âmbito do exercício do direito de preferência e a informação por ele fornecida sobre o número máximo de ações a serem subscritas. Após a efetiva

subscrição da totalidade das novas ações emitidas, será realizada nova Assembleia Geral Extraordinária para homologar o aumento de capital ora aprovado.

R) Procedimentos a serem Aplicados em Caso de Homologação Parcial do Aumento de Capital – Não será prevista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital.

S) Procedimentos a serem Aplicados em Caso de Realização do Aumento de Capital em Bens – Não aplicável.